

DECRETO Nº 4.619, DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 433.947,57 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.493 de 13 de maio de 2024.

D E C R E T A:

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 433.947,57 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.0016.1023 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 433.947,57

Fonte 07 – Operação de Crédito

ART. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 433.947,57 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) se dará por operação de crédito junto à Instituição Financeira Oficial conforme disposto no inciso IV, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

ART. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

ART. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de maio de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal